



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 94/2023 - GAB/REI/IFPI, de 30 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Processo de Seleção Pública para o Preenchimento de Vagas para **Estágio Não Obrigatório**, Remunerado, a ser realizado no âmbito do IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital de Processo de Seleção Pública tem como objeto realizar a seleção de estudantes para Estágio Não Obrigatório, Remunerado, no âmbito do IFPI, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa favorecer o desenvolvimento profissional de estudantes de Cursos Superiores.

1.2 O presente Edital de Processo de Seleção Pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) selecionado(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na seleção pública para Estágio Não Obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

2.1.1 Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

2.1.2 Estar matriculado(a) em ano/período conforme definido neste edital, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou Comprovante de matrícula;

2.1.3 Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio em um turno, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo IFPI, conforme previsto no Anexo II - Quadro de Vagas;

2.1.4 Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição em conformidade com o item 4, deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Esta Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Não Obrigatório distribuídas conforme Anexo II – Quadro de Vagas, passível de acréscimo durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

3.2 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, serão aplicados os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

a) Ampla Concorrência;

b) Pessoa Autodeclarada Negra (Preta ou Parda), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (preto ou pardo) no ato da inscrição, deverão enviar para o e-mail estagios.reitoria@ifpi.edu.br os seguintes documentos, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo III):

3.4.1 **A Autodeclaração de Raça/Cor**, conforme Modelo constante no Anexo IV.

3.4.2 **Dois fotos individuais recentes**, tamanho máximo de 2MB (no formato JPG ou JPEG) com as seguintes características e orientações:

I - uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida, do pescoço para cima; II - boa iluminação; III - fundo branco; IV - sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; V - sem filtros de edição; VI - boa resolução; e VII - preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

3.4.3 **Um vídeo individual recente** com, no máximo, 20MB (no formato MP4), que contenha, de forma resumida, a autodeclaração, na qual o candidato deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7cm x 21,0cm), orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do candidato”, “número do CPF”, me autodeclaro “preto ou pardo”; além disso, no vídeo, o candidato deverá expressar verbalmente (falar) a sua autodeclaração e deverá ser gravado com as seguintes características:

I - boa iluminação; II - fundo branco; III - sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; IV - sem filtros de edição; e V - boa resolução.

3.5 O(a) candidato(a) que optar pela vaga dentro da cota para pessoa negra passará por um procedimento de heteroidentificação que consiste na análise dos documentos encaminhados pelo candidato a ser realizada por uma Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, formada por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, nomeada pelo Reitor do IFPI.

3.6 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga destinada a pessoa negra e que não cumprir as exigências descritas nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 concorrerá às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas autodeclaradas negras durante o prazo de validade do edital, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

3.8 Não será aplicado o percentual de vagas de estágio aos estudantes com deficiência nos termos do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 7º da IN 219, de 17 de dezembro de 2019, devido ao insuficiente quantitativo de vagas previsto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme descrito a seguir.

4.1.1 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá acessar a página <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no prazo estabelecido, conforme Anexo I, e realizar sua inscrição.

4.1.2 Após realizar a inscrição, deverá preencher e encaminhar Ficha de Inscrição (Anexo III) com a documentação listada abaixo, em único arquivo em formato PDF, para o e-mail estagios.reitoria@ifpi.edu.br com o título do e-mail identificação como "Inscrição nº (informar número da inscrição)".

a) Cópia de documento de identidade (RG) e CPF, frente e verso;

b) Declaração de matrícula informando curso e período/módulo que cursa e situação de frequência, emitida pela instituição de ensino de origem, que comprove que está apto a realizar o estágio não obrigatório conforme as exigências deste edital;

c) Histórico escolar atualizado em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo IV, Fotos e Vídeo discriminados no item 3, subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 deste Edital, para candidato(a) que concorrer às vagas da cota étnico-racial.

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

4.3 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada, para fins deste certame, a última inscrição realizada dentro do prazo.

4.4 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.5 Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

4.6 Após verificação da documentação pela Comissão Organizadora da Seleção Pública, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital - Anexo I.

4.7 O resultado com a homologação das inscrições ocorrerá conforme consta no Anexo I deste edital.

5. DO ESTÁGIO

5.1 A realização do Estágio Não Obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição e contará com a carga horária do estágio de **20 (vinte) horas semanais**.

5.3 A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.4 **Não será efetivado o estágio** de estudante que estiver matriculado(a) no último período, módulo, semestre ou bloco do curso.

5.5 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo supervisor, o qual enviará, no caso de faltas injustificadas ou fatos incongruentes ao estágio, relatório à Coordenação de Extensão do *campus*.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio será revalidado pelo IFPI a cada 6 (seis) meses.

5.7 A renovação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada à apresentação de nova declaração de matrícula e ao desempenho do estudante estagiário.

5.8 O estudante que firmar TCE com o IFPI, nos termos deste edital, terá assegurado seguro obrigatório contra acidentes pessoais e perceberá Bolsa-Estágio de acordo com os valores especificados na Instrução Normativa do Governo Federal nº 213/2019 para 4 horas diárias e 20 horas semanais, conforme segue:

a) para estudantes de nível superior (cursos de graduação) - R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); e

b) O estudante fará jus a um auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.9 É assegurado ao estagiário, no seu período de estágio de 6 (seis) meses, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

5.10 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Seleção Pública.

5.11 Não será expedido documentação comprobatória da realização do estágio na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado por ele(a) próprio(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida neste edital submeter-se-ão a processo seletivo que contará com duas etapas:

6.1.1 Primeira Etapa – Análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em ordem decrescente;

6.1.2 Segunda Etapa – Currículo e Entrevista. No currículo serão considerados cursos de formação inicial e continuada, participação em eventos acadêmicos, experiência de estágio.

6.2 O número de candidatos habilitados para a Segunda Etapa, será de até 5 vezes o número de vagas previsto no Edital, obedecendo ao critério da cota étnico-racial.

6.3 A pontuação máxima atribuída a cada etapa dar-se-á conforme segue:

Primeira Etapa (até 50 pontos)	Histórico escolar – Índice de Rendimento Acadêmico	Até 50 pontos (IRA X 10/2)
Segunda Etapa (Até 50 pontos)	Currículo Formação inicial e continuada – mínimo de 40h (5 pontos por formação - máximo duas) Participação em eventos acadêmicos (5 pontos por participação - máximo duas) Experiência de estágio – (5 pontos por semestre - máximo dois semestres)	Até 30 pontos
	Entrevista	

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir do somatório das notas obtidas na primeira e na segunda etapa previstas no edital.

7.2 Em caso de empate na nota final, serão adotados, para efeito de desempate e a consequente classificação, os seguintes critérios, obedecendo-se a sequência:

- a) maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico
- b) menor quantidade de reprovações
- c) maior idade.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site <https://seletivos.ifpi.edu.br/> na data constante no Anexo I - Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 5 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.10(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal <https://seletivos.ifpi.edu.br/> e e-mail pessoal, onde será informada data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado com maior pontuação geral terá prioridade na escolha do turno de atuação do estágio.

8.4 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente e aceito pela Comissão Organizadora ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Gestão de Pessoas do IFPI (Reitoria), e apresentar os seguintes documentos e comprovantes:

- a) Documento Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- f) Dados de conta corrente pessoal para recebimento da Bolsa-Estágio (Banco do Brasil);

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio.

9.3.1 No caso de não possuir algum dos documentos elencados neste item, o(a) candidato(a) deve providenciá-lo(s) como condição para assinatura do TCE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo-se ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação, devendo o recurso ser apresentado conforme Modelo constante no Anexo V – Formulário de Recurso e enviado ao e-mail: estagios.reitoria@ifpi.edu.br com o título RECURSO.

10.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.3 É vedada a conversão da modalidade estágio não obrigatório para a modalidade obrigatório.

10.4 A inscrição nesta seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar desconhecimento.

10.5 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatada, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

10.6 A não apresentação da documentação exigida neste Edital, resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.7 Este Edital de Seleção Pública tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado no interesse da administração pública.

10.8 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para estagios.reitoria@ifpi.edu.br com o título: DÚVIDAS.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	31/05/2023
Inscrições	31/05/2023 a 04/06/2023
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar da Primeira Etapa	06/06/2023
Recurso	07/06/2023
Resultado do Recurso	08/06/2023
Segunda Etapa – Entrevista/Currículo	12 e 13/06/2023
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Preliminar	14/06/2023
Recurso	15/06/2023
Resultado Final	16/06/2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

As vagas previstas neste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

ORD.	CURSO	PERÍODO DO CURSO	VAGA/TURNO	SETOR DE LOTAÇÃO
01	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	A partir do 5º período	01 Manhã 01 Tarde 01 Noite	Academia do campus Teresina Central

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Para inscrição na seleção pública de que trata este Edital, é obrigatório realizar inscrição no site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/> e encaminhar essa ficha preenchida com toda a documentação prevista no Edital, para o endereço: estagios.reitoria@ifpi.edu.br

1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

1. 1 Número da inscrição:
1. 2 Nome:
1. 3 Data de Nascimento (dia/mês/ano):
1. 4 Nº RG:
1. 5 Nº CPF:
1. 6 Endereço Residencial:
1. 7 E-mail:
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos):
- 1.9 Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.10 Carteira de reservista para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

2 DADOS DO CURSO

- 2.1 Nome do curso:
- 2.2 Turno em que estuda:
- 2.3 Período/Módulo que cursa:
- 2.4 Índice de Rendimento Escolar:
- 2.5 Modalidade da vaga de concorrência:
 - 2.5.1 () Vaga Ampla Concorrência
 - 2.5.2 () Vaga para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora da Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo:	CPF:
Vaga Pretendida:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro(a) () preto () pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Seleção Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado da Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório, conforme segue:

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 30/05/2023 15:13:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162692

Código de Autenticação: aad58845eb

